

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CODEC

DATA, HORA E LOCAL: 24/04/19, às 09hrs, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Travessa Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. Estiveram presentes os seguintes membros, LUTFALA DE CASTRO BITAR, membro e Presidente do Conselho de Administração, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, JOÃO PAULO MENDES NETO, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES e POLIANA BENTES DE ALMEIDA. Ausências justificadas dos Srs. ALEX PINHEIRO CENTENO, FERNANDO TERUO YAMADA, JAIME SOARES, JOSÉ NELSON FORTE FILHO e RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR. Presentes, ainda, o Sr. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Técnico, o Sr. ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, Diretor Jurídico, e o Sr. VITOR DE LIMA FONSECA, Coordenador Jurídico. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: item 1 - Destinação de Lucros referentes ao exercício de 2018; item 2 - Cessão do Centro de Convivência do Distrito Industrial de Ananindeua; item 3 - Solicitação de desconto na venda de área no Distrito Industrial de Barcarena, apresentado pela empresa SERVEPORTO SERVIÇOS GERAIS E APOIO PORTUÁRIO LTDA; item 4 - O que ocorrer; O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, solicitando a mim, Vitor de Lima Fonseca, para atuar como secretário da reunião. Antes de dar início a pauta, o Presidente iniciou a reunião informando que o Sr. ROGÉRIO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA protocolizou carta endereçada à Presidência da Companhia, renunciando a cadeira ocupada neste Conselho a contar de 02 de abril de 2019, nos termos do artigo 151 da Lei 6.404/76. Considerando a renúncia apresentada, o Presidente informou aos demais Conselheiros que declarou a vacância do cargo de membro do Conselho de Administração e decidiu, ad referendum do Plenário do órgão, indicar o Sr. VITOR DE LIMA FONSECA para ocupar o referido cargo e completar o prazo de gestão. Ao submeter o assunto à apreciação do Conselho de Administração, no uso de sua atribuição, em obediência aos termos dos artigos 142 c/c 150 da referida Lei e artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, deve eleger novo substituto para o cargo, que completará o prazo de gestão do substituído. Na oportunidade, a renúncia ao cargo em referência foi aceita e a referida indicação de substituto foi referendada pelos Conselheiros sendo declarado eleito para compor o cargo de Conselheiro de Administração o Sr. VITOR DE LIMA FONSECA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, mediante assinatura do respectivo termo de posse e desimpedimento, o qual, enquanto substituto eleito, deverá completar o prazo de gestão do substituído, exercendo mandato de 03/04/2019 à 31/01/2021. Em cumprimento a pauta, iniciando pelo item 1, o Presidente informou ao Conselho de Administração que as Demonstrações Contábeis, o Relatório da Administração, os Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e do Auditor Independente, relativos ao exercício de 2018 da Companhia foram aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019. Em seguida, passou a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY, que registrou que a Companhia obteve, no ano de 2018 como Lucro do Exercício de R\$ 5.324.735,56 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e que desse valor são obrigatoriamente destinados 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, que corresponde ao valor de R\$ 266.236,78 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) e 10% (dez por cento) para a Reserva Especial de que trata o artigo 43 do Estatuto Social, no valor de R\$ 532.473,56 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que é passível de incorporação ao Capital Social a qualquer tempo, pelo que remanesceu à disposição da Assembleia o saldo de R\$ 4.526.025,22 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). Prosseguiu o Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, informando que a Assembleia Geral recomendou ao Conselho de Administração que autorizasse à Diretoria, como prevê o artigo 8º do Estatuto Social, que incorpore integralmente ao Capital Social o saldo à disposição da Assembleia, acrescido ainda do valor de R\$ 8.939.562,63 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), atualmente registrado no Fundo de Reserva para Aumento de Capital, proveniente de exercícios anteriores. Com tais incorporações, o Capital Social passará dos atuais R\$ 9.100.132,80 (nove milhões, cem mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 22.565.720,65 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), valor contido dentro do limite de capital autorizado para a CODEC de R\$ 79.100.000,00 (setenta e nove milhões e cem mil reais). Mencionou ainda o Diretor Administrativo e Financeiro que após tais movimentações a Companhia continuará mantendo em Lucros Acumulados o valor de R\$ 9.802.297,85 (nove milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), e a Reserva Legal com saldo de

266.236,78 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). Postas em votação as proposições foram aprovadas por unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, passando ao item 2 da pauta, o Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Conselheiro Antonio de Pádua Rodrigues Filho, que também ocupa a Diretoria de Estratégias e Relações Institucionais da Companhia, para que expusesse o assunto aos presentes. O Conselheiro informou que ao levantar as informações acerca dos instrumentos de formalização da cessão do Centro de Convivência do Distrito Industrial de Ananindeua ao PROPAZ, constatou que o prazo de vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Companhia e a Secretaria de Segurança Pública, em 18 de março de 2013, se encontrava expirado desde 17 de março de 2018. Prosseguiu o Conselheiro, informando aos Presentes que acompanhou o Presidente da Companhia em reunião institucional realizada em 27 de março de 2019 com o titular da Secretaria de Segurança Pública, que por sua vez manifestou interesse na formalização de novo termo de cessão do espaço. Posta a matéria em discussão, os Conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram por aprovar a celebração de novo Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel pelo período de 05 (cinco) anos. Prosseguindo ao item 3 da pauta, o Presidente solicitou ao Sr. Raimundo de Almeida Wanderley, Diretor Técnico da Companhia, que expusesse aos membros do Conselho de Administração o pleito apresentado pela empresa SERVEPORTO SERVIÇOS GERAIS E APOIO PORTUÁRIO LTDA, para aquisição de área no Distrito Industrial de Barcarena. O Diretor Técnico informou ao Conselho de Administração que a referida empresa negociou, sem a anuência da Companhia, a aquisição da posse de uma área de posse no Distrito Industrial de Barcarena, medindo aproximadamente 22.416,06 m<sup>2</sup>, para fins de expansão de seu terminal logístico de cargas, e em seguida apresentou pedido de compensação do valor pago ao superficiário para fins de aquisição da propriedade da área junto a CODEC. Ao discutir o assunto, os Conselheiros PAULO SÉRGIO FADUL NEVES e JOÃO PAULO MENDES NETO ressaltaram a importância de que as negociações de áreas no Distrito Industrial ocorram exclusivamente através da CODEC, de modo a evitar que as empresas negociem a aquisição de posses diretamente com superficiários e sugeriram a elaboração de uma Resolução do Conselho de Administração, a fim de dar conhecimento do assunto aos órgãos do Governo do Estado que possuam reflexo nas atividades da Companhia. Posta a matéria em discussão, os Conselheiros presentes, por unanimidade, decidiram por aprovar a concessão de desconto no valor de R\$ 181.148,10 (cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos) sobre o valor da área de 22.416,06 m<sup>2</sup> a ser adquirida, valor, correspondente ao valor do laudo elaborado pela SINGEO, em 12 de setembro de 2014, atualizado pelo IGPB-I até 22 de abril de 2019. Em seguida, no que ocorrer, o Presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. 4.1 - Expansão do Quadro de Pessoal - Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Antonio de Pádua Rodrigues Filho, também membro da Diretoria, expôs e justificou a necessidade de previsão no organograma da Companhia, da criação de 4 (quatro) cargos comissionados, de Gerente Regional de Distrito Industrial, com remuneração básica mensal atual de R\$ 3.677,56 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), cujos requisitos para preenchimento encontram-se definidos no art. 8º do Decreto Estadual de nº 1.230, de 27/02/2015, com a finalidade de atender à dinâmica de expansão das áreas industriais incentivadas no Estado, nas seguintes localidades: Barcarena, para preenchimento imediato, ainda em 2019, e, Marituba, Castanhal e Tucuruí, para preenchimento quando da sua efetiva implantação, a partir de janeiro de 2020. A proposta foi autorizada por unanimidade e sem restrições, devendo agora o processo de aprovação ser instruído junto aos demais órgãos envolvidos. 4.2 - Acordo de Cooperação entre a Companhia e o SEBRAE - O Conselheiro Antonio de Pádua Rodrigues Filho, apresentou, em nome da Diretoria da Companhia, proposição de assinatura de termo de cooperação técnica entre a Codec e o SEBRAE, com vistas a disponibilizar o assessoramento técnico especializado do SEBRAE, na elaboração de Planos de Negócios, a empreendedores de pequeno e médio, porte interessados em implantar projetos industriais ou logísticos nas áreas industriais incentivadas. A proposição foi aprovada por unanimidade e sem restrições. 4.3 - Gerência Regional de Marabá - O Presidente informou ao Conselho de Administração que o Sr. Gilson Ferreira da Silva, foi indicado pela Casa Civil da Governadoria do Estado para ocupar a Gerência Regional da Companhia em Marabá, tendo o mesmo comparecido no dia 10 de abril ao Gabinete da Presidência, com o intuito de receber informações a respeito das atribuições inerentes ao cargo. O Presidente informou, ainda, que acredita que o indicado apresenta condições de realizar um bom trabalho, e que o ideal seria que a CODEC pudesse contar com mais de um colaborador naquele Município, a fim de melhor atender às demandas do Distrito Industrial. Por fim, informou que aguarda posicionamento da Casa Civil quanto a formalidades administrativas e legais referentes a nomeação. Ninguém mais tendo se manifestado, e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, Vitor de Lima Fonseca, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 24 de abril de 2019. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente e Membro do Conselho de Administração. ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Membro do Conselho de Administração. JOÃO PAULO MENDES NETO - Membro do Conselho de Administração. PAULO SÉRGIO FADUL